

CONTRATO Nº 2605/2025

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº 007/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 084.2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025



OBJETO CONTRATUAL

Registro de Preços para Registro de Preços para futura e eventual execução de obras ou serviços de engenharia para estradas vicinais de Interesse da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA.

VALOR CONTRATUAL

R\$ 3.592.499,99 (três milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais, noventa e nove centavos).



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 26 de maio de 2025

FINAL: 26 de maio de 2026



DADOS DO CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Nome do Responsável: Leojaime dos Santos Oliveira, CPF nº 051.902.843-01.

DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE: CR CONSTRUCAO E SERVICO LTDA / CNPJ: 55.520.186/0001-00.

Logradouro: Rua Joaquim Pedreira, Nº 260, Sala 8, Bairro Parque Piaui II na Cidade de Timon – MA, CEP: 65.531-350.

Nome Responsavel Contratado: Clenes Maria Rocha Silva, CPF nº 637.370.003-87.

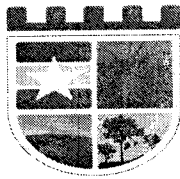


FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato: Anthony Araújo Ferreira, Matrícula sob nº 3003-1

PREÂMBULO

Aos vinte e seis dias do mês de maio de 2025, a Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA, através da Unidade Administrativa Contratante **Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras**, inscrita no CNPJ nº 06.314.439/0001-75, com sede na Rua 2 bairro Joséfurtado, s/n, Duque Bacelar/MA, em observância às



disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

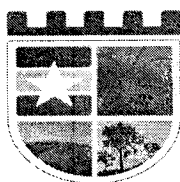
1.1 – O presente instrumento tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual execução de obras ou serviços de engenharia para estradas vicinais de Interesse da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

1.2

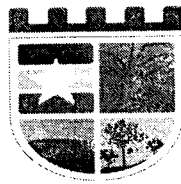
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de **3.592.499,99 (três milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais, noventa e nove centavos)**, em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

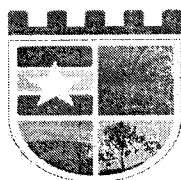
Planilha Orçamentária									
OBRA/PROJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ESTRADAS VICINAIS									
LOCAL / IMPLANTAÇÃO: ZONA RURAL									
DATA REF.: SINAPI DEZEMBRO/2024 E DNIT SICRO OUTUBRO/2024 SEM DESONERAÇÃO						BDI%:	16,15%	ENCARGOS SOCIAIS	104,06%
Item	CÓDIGO	BANCO DE DADOS	Descrição	Unid.	Quant.	Custo unitário (R\$)	Preço unitário com BDI (R\$)	Preço total com BDI (R\$)	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					28.189,41	0,91%
1.1	SINAPI	103689	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira	m²	6,00	461,34	535,84	3.215,05	0,10%
1.2	COMPOSIÇÃO	2	Mobilização de equipamentos	und	1,00	10.750,91	12.487,18	12.487,18	0,40%
			Desmobilização de equipamentos	und	1,00	10.750,91	12.487,18	12.487,18	0,40%
2			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					207.875,51	6,72%
2.1	COMPOSIÇÃO	3	Administração Local da Obra	und	1,00	178.971,60	207.875,51	207.875,51	6,72%
TRECHO 01 - POV. BOM GOSTO AO POV. PAISANDU - 2.000,00 M									
3			TERRAPLENAGEM					34.454,55	1,11%
3.1	SICRO DNIT	4915598	Reconformação da plataforma	m²	10.000,00	0,10	0,12	1.161,50	0,04%
3.2	SICRO DNIT	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	6.000,00	0,53	0,62	3.693,57	0,12%
3.3	SICRO DNIT	5501706	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	1.200,04	5,12	5,95	7.136,49	0,23%
3.4	SICRO DNIT	5914351	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t	1.920,06	2,13	2,47	4.750,22	0,15%



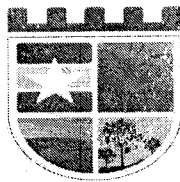
3.5	SICRO DNIT	5901638	Transporte com caminhão basculante com caçamba estaque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	18.941,4 8	0,57	0,66	12.496,30	0,40%
3.6	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	1.200,04	3,74	4,35	5.216,47	0,17%
4			REVESTIMENTO PRIMÁRIO					39.692,82	1,28%
4.1	SICRO DNIT	5501706	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	1.500,00	5,12	5,95	8.920,32	0,29%
4.2	SICRO DNIT	5914351	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t	2.700,00	2,13	2,47	6.679,79	0,22%
4.3	SICRO DNIT	5901638	Transporte com caminhão basculante com caçamba estaque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	26.635,5 7	0,57	0,66	17.572,34	0,57%
4.4	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	1.500,00	3,74	4,35	6.520,37	0,21%
5			DRENAGEM		0,00			27.998,28	0,91%
5.1	SICRO DNIT	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	154,00	5,12	5,95	915,82	0,03%
5.2	SICRO DNIT	2003300	Sarjeta triangular sem revestimento - STT 100- 20 - escavação mecânica	m	4.000,00	5,83	6,77	27.082,46	0,88%
TRECHO 02 - POV. CURRALINHO DA LEONARDA À ENTRADA DO POV. ANAJÁ - 1.800,00 M									
6			TERRAPLENAGEM					55.954,04	1,81%
6.1	SICRO DNIT	4915598	Reconformação da plataforma	m²	9.000,00	0,10	0,12	1.045,35	0,03%
6.2	SICRO DNIT	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	5.400,00	0,53	0,62	3.324,21	0,11%
6.3	SICRO DNIT	5501706	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	1.080,00	5,12	5,95	6.422,63	0,21%
6.4	SICRO DNIT	5914351	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t	1.728,00	2,13	2,47	4.275,06	0,14%
6.5	SICRO DNIT	5901638	Transporte com caminhão basculante com caçamba estaque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	54.858,8 2	0,57	0,66	36.192,12	1,17%
6.6	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	1.080,00	3,74	4,35	4.694,67	0,15%
7			REVESTIMENTO PRIMÁRIO					70.803,60	2,29%
7.1	SICRO DNIT	5501706	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	1.350,00	5,12	5,95	8.028,29	0,26%



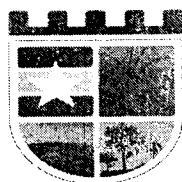
7.2	SICRO DNIT	5914351	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t	2.430,00	2,13	2,47	6.011,81	0,19%
7.3	SICRO DNIT	5901638	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	77.145,2 2	0,57	0,66	50.895,17	1,65%
7.4	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	1.350,00	3,74	4,35	5.868,33	0,19%
8			DRENAGEM		0,00			25.198,46	0,81%
8.1	SICRO DNIT	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	138,60	5,12	5,95	824,24	0,03%
8.2	SICRO DNIT	2003300	Sarjeta triangular sem revestimento - STT 100- 20 - escavação mecânica	m	3.600,00	5,83	6,77	24.374,22	0,79%
TRECHO 03 - POV. BOM GOSTO AO POV. FERRO - 14.800,00 M									
9			TERRAPLENAGEM					357.330,94	11,55%
9.1	SICRO DNIT	4915598	Reconformação da plataforma	m²	74.000,0 0	0,10	0,12	8.595,10	0,28%
9.2	SICRO DNIT	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	44.400,0 0	0,53	0,62	27.332,42	0,88%
9.3	SICRO DNIT	5501706	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	10.685,1 6	5,12	5,95	63.543,36	2,05%
9.4	SICRO DNIT	5914351	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t	17.096,2 6	2,13	2,47	42.296,06	1,37%
9.5	SICRO DNIT	5901638	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	256.341, 26	0,57	0,66	169.116,53	5,47%
9.6	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	10.685,1 6	3,74	4,35	46.447,47	1,50%
10			REVESTIMENTO PRIMÁRIO					361.334,12	11,68%
10.1	SICRO DNIT	5501706	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	11.100,0 0	5,12	5,95	66.010,37	2,13%
10.2	SICRO DNIT	5914351	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t	19.980,0 0	2,13	2,47	49.430,42	1,60%
10.3	SICRO DNIT	5901638	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	299.580, 12	0,57	0,66	197.642,59	6,39%
10.4	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	11.100,0 0	3,74	4,35	48.250,74	1,56%
11			DRENAGEM		0,00			207.187,29	6,70%



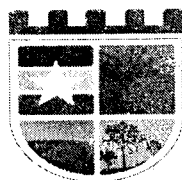
11.1	SICRO DNIT	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	1.139,60	5,12	5,95	6.777,06	0,22%
11.2	SICRO DNIT	2003300	Sarjeta triangular sem revestimento - STT 100- 20 - escavação mecânica	m	29.600,0 0	5,83	6,77	200.410,23	6,48%
TRECHO 04 - ESTRADA VICINAL AO POV. PEDRINHAS - 1.400,00 M									
12			TERRAPLENAGEM					41.979,65	1,36%
12.1	SICRO DNIT	4915598	Reconformação da plataforma	m²	7.000,00	0,10	0,12	813,05	0,03%
12.2	SICRO DNIT	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	4.200,00	0,53	0,62	2.585,50	0,08%
12.3	SICRO DNIT	5501706	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	840,00	5,12	5,95	4.995,38	0,16%
12.4	SICRO DNIT	5914351	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t	1.344,00	2,13	2,47	3.325,05	0,11%
12.5	SICRO DNIT	5901638	Transporte com caminhão basculante com caçamba estaque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	40.333,4 4	0,57	0,66	26.609,26	0,86%
12.6	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	840,00	3,74	4,35	3.651,41	0,12%
13			REVESTIMENTO PRIMÁRIO					52.903,60	1,71%
13.1	SICRO DNIT	5501706	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	1.050,00	5,12	5,95	6.244,22	0,20%
13.2	SICRO DNIT	5914351	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t	1.890,00	2,13	2,47	4.675,85	0,15%
13.3	SICRO DNIT	5901638	Transporte com caminhão basculante com caçamba estaque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	56.718,9 0	0,57	0,66	37.419,27	1,21%
13.4	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	1.050,00	3,74	4,35	4.564,26	0,15%
14			DRENAGEM		0,00			19.598,79	0,63%
14.1	SICRO DNIT	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	107,80	5,12	5,95	641,07	0,02%
14.2	SICRO DNIT	2003300	Sarjeta triangular sem revestimento - STT 100- 20 - escavação mecânica	m	2.800,00	5,83	6,77	18.957,72	0,61%
TRECHO 05 - PROX. POV. POÇO DE PEDRA AO PTO. FINAL - 2.600,00 M									
15			TERRAPLENAGEM					73.367,93	2,37%
15.1	SICRO DNIT	4915598	Reconformação da plataforma	m²	13.000,0 0	0,10	0,12	1.509,95	0,05%



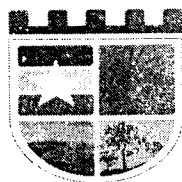
15.2	SICRO DNIT	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	7.800,00	0,53	0,62	4.801,64	0,16%
15.3	SICRO DNIT	5501706	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	1.560,00	5,12	5,95	9.277,13	0,30%
15.4	SICRO DNIT	5914351	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t	2.496,00	2,13	2,47	6.175,09	0,20%
15.5	SICRO DNIT	5901638	Transporte com caminhão basculante com caçamba estaque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	67.941,1 2	0,57	0,66	44.822,93	1,45%
15.6	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	1.560,00	3,74	4,35	6.781,19	0,22%
16			REVESTIMENTO PRIMÁRIO					91.788,87	2,97%
16.1	SICRO DNIT	5501706	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	1.950,00	5,12	5,95	11.596,42	0,37%
16.2	SICRO DNIT	5914351	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t	3.510,00	2,13	2,47	8.683,72	0,28%
16.3	SICRO DNIT	5901638	Transporte com caminhão basculante com caçamba estaque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	95.542,2 0	0,57	0,66	63.032,25	2,04%
16.4	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	1.950,00	3,74	4,35	8.476,48	0,27%
17			DRENAGEM		0,00			36.397,77	1,18%
17.1	SICRO DNIT	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	200,20	5,12	5,95	1.190,57	0,04%
17.2	SICRO DNIT	2003300	Sarjeta triangular sem revestimento - STT 100- 20 - escavação mecânica	m	5.200,00	5,83	6,77	35.207,20	1,14%
TRECHO 06 - POV. SÃO RAIMUNDO AO POV. BODE - 2.700,00 M									
18			TERRAPLENAGEM					48.179,57	1,56%
18.1	SICRO DNIT	4915598	Reconformação da plataforma	m²	13.500,0 0	0,10	0,12	1.568,03	0,05%
18.2	SICRO DNIT	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	8.100,00	0,53	0,62	4.986,32	0,16%
18.3	SICRO DNIT	5501706	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	1.620,00	5,12	5,95	9.633,95	0,31%
18.4	SICRO DNIT	5914351	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t	2.592,00	2,13	2,47	6.412,60	0,21%



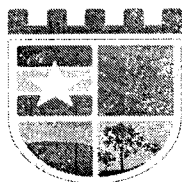
18.5	SICRO DNIT	5901638	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	28.097,28	0,57	0,66	18.536,67	0,60%
18.6	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	1.620,00	3,74	4,35	7.042,00	0,23%
19			REVESTIMENTO PRIMÁRIO					55.929,84	1,81%
19.1	SICRO DNIT	5501706	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	2.025,00	5,12	5,95	12.042,43	0,39%
19.2	SICRO DNIT	5914351	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t	3.645,00	2,13	2,47	9.017,71	0,29%
19.3	SICRO DNIT	5901638	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	39.511,80	0,57	0,66	26.067,20	0,84%
19.4	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	2.025,00	3,74	4,35	8.802,50	0,28%
20			DRENAGEM		0,00			37.797,69	1,22%
20.1	SICRO DNIT	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	207,90	5,12	5,95	1.236,36	0,04%
20.2	SICRO DNIT	2003300	Sarjeta triangular sem revestimento - STT 100-20 - escavação mecânica	m	5.400,00	5,83	6,77	36.561,33	1,18%
TRECHO 07 - POV. MOCAMBO VELHO AO POV. TABOQUINHA - 2.000,00 M									
21			TERRAPLENAGEM					30.761,16	0,99%
21.1	SICRO DNIT	4915598	Reconformação da plataforma	m²	10.000,00	0,10	0,12	1.161,50	0,04%
21.2	SICRO DNIT	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	6.000,00	0,53	0,62	3.693,57	0,12%
21.3	SICRO DNIT	5501706	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	1.200,00	5,12	5,95	7.136,26	0,23%
21.4	SICRO DNIT	5914351	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t	1.920,00	2,13	2,47	4.750,07	0,15%
21.5	SICRO DNIT	5901638	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	13.344,00	0,57	0,66	8.803,46	0,28%
21.6	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	1.200,00	3,74	4,35	5.216,30	0,17%
22			REVESTIMENTO PRIMÁRIO					34.500,35	1,12%
22.1	SICRO DNIT	5501706	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	1.500,00	5,12	5,95	8.920,32	0,29%



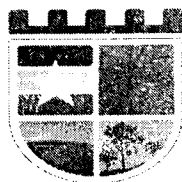
22.2	SICRO DNIT	5914351	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t	2.700,00	2,13	2,47	6.679,79	0,22%
22.3	SICRO DNIT	5901638	Transporte com caminhão basculante com caçamba estaque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	18.765,0 0	0,57	0,66	12.379,87	0,40%
22.4	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	1.500,00	3,74	4,35	6.520,37	0,21%
23			DRENAGEM		0,00			27.998,28	0,91%
23.1	SICRO DNIT	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	154,00	5,12	5,95	915,82	0,03%
23.2	SICRO DNIT	2003300	Sarjeta triangular sem revestimento - STT 100- 20 - escavação mecânica	m	4.000,00	5,83	6,77	27.082,46	0,88%
TRECHO 08 - POV. SALOBÔ AO POV. ROÇO DO MEIO - 3.460,00 M									
24			TERRAPLENAGEM					70.265,63	2,27%
24.1	SICRO DNIT	4915598	Reconformação da plataforma	m²	17.300,0 0	0,10	0,12	2.009,40	0,06%
24.2	SICRO DNIT	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	10.380,0 0	0,53	0,62	6.389,88	0,21%
24.3	SICRO DNIT	5501706	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	2.076,00	5,12	5,95	12.345,72	0,40%
24.4	SICRO DNIT	5914351	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t	3.321,60	2,13	2,47	8.217,62	0,27%
24.5	SICRO DNIT	5901638	Transporte com caminhão basculante com caçamba estaque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	48.927,1 7	0,57	0,66	32.278,82	1,04%
24.6	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	2.076,00	3,74	4,35	9.024,19	0,29%
25			REVESTIMENTO PRIMÁRIO					83.660,51	2,70%
25.1	SICRO DNIT	5501706	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	2.595,00	5,12	5,95	15.432,15	0,50%
25.2	SICRO DNIT	5914351	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t	4.671,00	2,13	2,47	11.556,03	0,37%
25.3	SICRO DNIT	5901638	Transporte com caminhão basculante com caçamba estaque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	68.803,8 3	0,57	0,66	45.392,09	1,47%
25.4	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	2.595,00	3,74	4,35	11.280,24	0,36%
26			DRENAGEM		0,00			48.437,03	1,57%



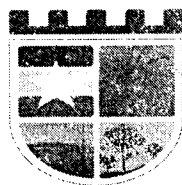
26.1	SICRO DNIT	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	266,42	5,12	5,95	1.584,37	0,05%
26.2	SICRO DNIT	2003300	Sarjeta triangular sem revestimento - STT 100- 20 - escavação mecânica	m	6.920,00	5,83	6,77	46.852,66	1,51%
TRECHO 09 - POV. CENTRO DO ARÃO AO POV. BOM GOSTO - 3.920,00 M									
27			TERRAPLENAGEM					72.481,94	2,34%
27.1	SICRO DNIT	4915598	Reconformação da plataforma	m²	19.600,0 0	0,10	0,12	2.276,54	0,07%
27.2	SICRO DNIT	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	11.760,0 0	0,53	0,62	7.239,40	0,23%
27.3	SICRO DNIT	5501706	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	2.352,00	5,12	5,95	13.987,06	0,45%
27.4	SICRO DNIT	5914351	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t	3.763,20	2,13	2,47	9.310,14	0,30%
27.5	SICRO DNIT	5901638	Transporte com caminhão basculante com caçamba estaque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	44.631,5 5	0,57	0,66	29.444,86	0,95%
27.6	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	2.352,00	3,74	4,35	10.223,94	0,33%
28			REVESTIMENTO PRIMÁRIO					84.762,98	2,74%
28.1	SICRO DNIT	5501706	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	2.940,00	5,12	5,95	17.483,83	0,57%
28.2	SICRO DNIT	5914351	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t	5.292,00	2,13	2,47	13.092,38	0,42%
28.3	SICRO DNIT	5901638	Transporte com caminhão basculante com caçamba estaque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	62.763,1 2	0,57	0,66	41.406,84	1,34%
28.4	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	2.940,00	3,74	4,35	12.779,93	0,41%
29			DRENAGEM		0,00			54.876,64	1,77%
29.1	SICRO DNIT	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	301,84	5,12	5,95	1.795,01	0,06%
29.2	SICRO DNIT	2003300	Sarjeta triangular sem revestimento - STT 100- 20 - escavação mecânica	m	7.840,00	5,83	6,77	53.081,63	1,72%
TRECHO 10 - POV. FEITORIA AO POV. CACIMBA - 1.930,00 M									
30			TERRAPLENAGEM					25.797,46	0,83%
30.1	SICRO DNIT	4915598	Reconformação da plataforma	m²	9.650,00	0,10	0,12	1.120,85	0,04%



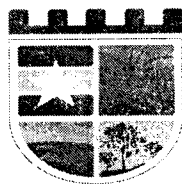
30.2	SICRO DNIT	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	5.790,00	0,53	0,62	3.564,30	0,12%
30.3	SICRO DNIT	5501706	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	1.158,00	5,12	5,95	6.886,49	0,22%
30.4	SICRO DNIT	5914351	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t	1.852,80	2,13	2,47	4.583,82	0,15%
30.5	SICRO DNIT	5901638	Transporte com caminhão basculante com caçamba estaque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	6.985,06	0,57	0,66	4.608,27	0,15%
30.6	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	1.158,00	3,74	4,35	5.033,73	0,16%
31			REVESTIMENTO PRIMÁRIO					27.826,64	0,90%
31.1	SICRO DNIT	5501706	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	1.447,50	5,12	5,95	8.608,11	0,28%
31.2	SICRO DNIT	5914351	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t	2.605,50	2,13	2,47	6.445,99	0,21%
31.3	SICRO DNIT	5901638	Transporte com caminhão basculante com caçamba estaque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	9.822,74	0,57	0,66	6.480,38	0,21%
31.4	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	1.447,50	3,74	4,35	6.292,16	0,20%
32			DRENAGEM		0,00			27.018,35	0,87%
32.1	SICRO DNIT	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	148,61	5,12	5,95	883,77	0,03%
32.2	SICRO DNIT	2003300	Sarjeta triangular sem revestimento - STT 100- 20 - escavação mecânica	m	3.860,00	5,83	6,77	26.134,58	0,84%
TRECHO 11 - POV. MOCAMBO DO JUSTINO AO POV. CAMPOS - 3.330,00 M									
33			TERRAPLENAGEM					41.621,24	1,35%
33.1	SICRO DNIT	4915598	Reconformação da plataforma	m²	16.650,00	0,10	0,12	1.933,90	0,06%
33.2	SICRO DNIT	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	9.990,00	0,53	0,62	6.149,79	0,20%
33.3	SICRO DNIT	5501706	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	1.998,00	5,12	5,95	11.881,87	0,38%
33.4	SICRO DNIT	5914351	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t	3.196,80	2,13	2,47	7.908,87	0,26%



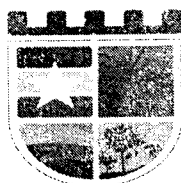
33.5	SICRO DNIT	5901638	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	7.672,32	0,57	0,66	5.061,68	0,16%
33.6	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	1.998,00	3,74	4,35	8.685,13	0,28%
34			REVESTIMENTO PRIMÁRIO					43.948,57	1,42%
34.1	SICRO DNIT	5501706	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	2.497,50	5,12	5,95	14.852,33	0,48%
34.2	SICRO DNIT	5914351	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t	4.495,50	2,13	2,47	11.121,84	0,36%
34.3	SICRO DNIT	5901638	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	10.789,20	0,57	0,66	7.117,98	0,23%
34.4	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	2.497,50	3,74	4,35	10.856,42	0,35%
35			DRENAGEM		0,00			46.617,14	1,51%
35.1	SICRO DNIT	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	256,41	5,12	5,95	1.524,84	0,05%
35.2	SICRO DNIT	2003300	Sarjeta triangular sem revestimento - STT 100-20 - escavação mecânica	m	6.660,00	5,83	6,77	45.092,30	1,46%
TRECHO 12 - POV. MOCAMBO DO JUSTINO À MA-034 - 3.145,00 M									
36			TERRAPLENAGEM					43.830,48	1,42%
36.1	SICRO DNIT	4915598	Reconformação da plataforma	m²	15.725,00	0,10	0,12	1.826,46	0,06%
36.2	SICRO DNIT	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	9.435,00	0,53	0,62	5.808,14	0,19%
36.3	SICRO DNIT	5501706	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	1.887,00	5,12	5,95	11.221,76	0,36%
36.4	SICRO DNIT	5914351	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t	3.019,20	2,13	2,47	7.469,49	0,24%
36.5	SICRO DNIT	5901638	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	14.099,66	0,57	0,66	9.302,00	0,30%
36.6	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	1.887,00	3,74	4,35	8.202,63	0,27%
37			REVESTIMENTO PRIMÁRIO					47.865,38	1,55%
37.1	SICRO DNIT	5501706	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	2.358,75	5,12	5,95	14.027,20	0,45%



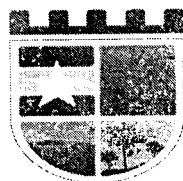
37.2	SICRO DNIT	5914351	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t	4.245,75	2,13	2,47	10.503,96	0,34%
37.3	SICRO DNIT	5901638	Transporte com caminhão basculante com caçamba estaque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	19.827,6 5	0,57	0,66	13.080,94	0,42%
37.4	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	2.358,75	3,74	4,35	10.253,28	0,33%
38			DRENAGEM		0,00			44.027,33	1,42%
38.1	SICRO DNIT	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	242,17	5,12	5,95	1.440,16	0,05%
38.2	SICRO DNIT	2003300	Sarjeta triangular sem revestimento - STT 100- 20 - escavação mecânica	m	6.290,00	5,83	6,77	42.587,17	1,38%
TRECHO 13 - POV. FAVEIRA À MA-034 - 2.900,00 M									
39			TERRAPLENAGEM					43.501,67	1,41%
39.1	SICRO DNIT	4915598	Reconformação da plataforma	m²	14.500,0 0	0,10	0,12	1.684,18	0,05%
39.2	SICRO DNIT	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	8.700,00	0,53	0,62	5.355,68	0,17%
39.3	SICRO DNIT	5501706	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	1.740,00	5,12	5,95	10.347,57	0,33%
39.4	SICRO DNIT	5914351	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t	2.784,00	2,13	2,47	6.887,60	0,22%
39.5	SICRO DNIT	5901638	Transporte com caminhão basculante com caçamba estaque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	17.678,4 0	0,57	0,66	11.663,01	0,38%
39.6	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	1.740,00	3,74	4,35	7.563,63	0,24%
40			REVESTIMENTO PRIMÁRIO					48.475,79	1,57%
40.1	SICRO DNIT	5501706	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	2.175,00	5,12	5,95	12.934,46	0,42%
40.2	SICRO DNIT	5914351	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t	3.915,00	2,13	2,47	9.685,69	0,31%
40.3	SICRO DNIT	5901638	Transporte com caminhão basculante com caçamba estaque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	24.860,2 5	0,57	0,66	16.401,10	0,53%
40.4	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	2.175,00	3,74	4,35	9.454,54	0,31%
41			DRENAGEM		0,00			40.597,51	1,31%



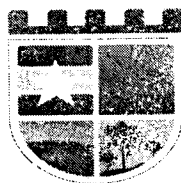
41.1	SICRO DNIT	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	223,30	5,12	5,95	1.327,94	0,04%
41.2	SICRO DNIT	2003300	Sarjeta triangular sem revestimento - STT 100- 20 - escavação mecânica	m	5.800,00	5,83	6,77	39.269,57	1,27%
TRECHO 14 - MA-034 AO POV. CERCADO - 7.070,00 M									
42			TERRAPLENAGEM					107.800,36	3,49%
42.1	SICRO DNIT	4915598	Reconformação da plataforma	m²	35.350,0 0	0,10	0,12	4.105,90	0,13%
42.2	SICRO DNIT	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	21.210,0 0	0,53	0,62	13.056,77	0,42%
42.3	SICRO DNIT	5501706	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	4.242,00	5,12	5,95	25.226,66	0,82%
42.4	SICRO DNIT	5914351	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t	6.787,20	2,13	2,47	16.791,50	0,54%
42.5	SICRO DNIT	5901638	Transporte com caminhão basculante com caçamba estaque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	45.745,7 3	0,57	0,66	30.179,92	0,98%
42.6	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	4.242,00	3,74	4,35	18.439,61	0,60%
43			REVESTIMENTO PRIMÁRIO					120.636,40	3,90%
43.1	SICRO DNIT	5501706	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	5.302,50	5,12	5,95	31.533,33	1,02%
43.2	SICRO DNIT	5914351	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t	9.544,50	2,13	2,47	23.613,05	0,76%
43.3	SICRO DNIT	5901638	Transporte com caminhão basculante com caçamba estaque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	64.329,9 3	0,57	0,66	42.440,51	1,37%
43.4	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	5.302,50	3,74	4,35	23.049,51	0,75%
44			DRENAGEM		0,00			98.973,93	3,20%
44.1	SICRO DNIT	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	544,39	5,12	5,95	3.237,42	0,10%
44.2	SICRO DNIT	2003300	Sarjeta triangular sem revestimento - STT 100- 20 - escavação mecânica	m	14.140,0 0	5,83	6,77	95.736,51	3,10%
TRECHO 15 - MA-034 AO POV. MOCAMBO DO JUSTINO - 2.000,00 M									
45			TERRAPLENAGEM					27.341,11	0,88%
45.1	SICRO DNIT	4915598	Reconformação da plataforma	m²	10.000,0 0	0,10	0,12	1.161,50	0,04%



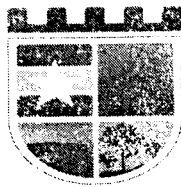
45.2	SICRO DNIT	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	6.000,00	0,53	0,62	3.693,57	0,12%
45.3	SICRO DNIT	5501706	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	1.200,00	5,12	5,95	7.136,26	0,23%
45.4	SICRO DNIT	5914351	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t	1.920,00	2,13	2,47	4.750,07	0,15%
45.5	SICRO DNIT	5901638	Transporte com caminhão basculante com caçamba estaque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	8.160,00	0,57	0,66	5.383,41	0,17%
45.6	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	1.200,00	3,74	4,35	5.216,30	0,17%
46			REVESTIMENTO PRIMÁRIO					29.690,90	0,96%
46.1	SICRO DNIT	5501706	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	1.500,00	5,12	5,95	8.920,32	0,29%
46.2	SICRO DNIT	5914351	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t	2.700,00	2,13	2,47	6.679,79	0,22%
46.3	SICRO DNIT	5901638	Transporte com caminhão basculante com caçamba estaque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	11.475,0 0	0,57	0,66	7.570,42	0,24%
46.4	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	1.500,00	3,74	4,35	6.520,37	0,21%
47			DRENAGEM		0,00			27.998,28	0,91%
47.1	SICRO DNIT	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	154,00	5,12	5,95	915,82	0,03%
47.2	SICRO DNIT	2003300	Sarjeta triangular sem revestimento - STT 100- 20 - escavação mecânica	m	4.000,00	5,83	6,77	27.082,46	0,88%
TRECHO 16 - POV. SANTO ANTÔNIO AO POV. AMGICO BRANCO - 3.325,00 M									
48			TERRAPLENAGEM					55.162,62	1,78%
48.1	SICRO DNIT	4915598	Reconformação da plataforma	m²	16.625,0 0	0,10	0,12	1.930,99	0,06%
48.2	SICRO DNIT	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	9.975,00	0,53	0,62	6.140,56	0,20%
48.3	SICRO DNIT	5501706	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	1.995,00	5,12	5,95	11.864,03	0,38%
48.4	SICRO DNIT	5914351	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t	3.192,00	2,13	2,47	7.896,99	0,26%



48.5	SICRO DNIT	5901638	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	28.281,1 2	0,57	0,66	18.657,96	0,60%
48.6	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	1.995,00	3,74	4,35	8.672,09	0,28%
49			REVESTIMENTO PRIMÁRIO					63.013,06	2,04%
49.1	SICRO DNIT	5501706	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	2.493,75	5,12	5,95	14.830,03	0,48%
49.2	SICRO DNIT	5914351	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t	4.488,75	2,13	2,47	11.105,15	0,36%
49.3	SICRO DNIT	5901638	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	39.770,3 3	0,57	0,66	26.237,76	0,85%
49.4	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	2.493,75	3,74	4,35	10.840,12	0,35%
50			DRENAGEM		0,00			46.547,18	1,50%
50.1	SICRO DNIT	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	256,03	5,12	5,95	1.522,58	0,05%
50.2	SICRO DNIT	2003300	Sarjeta triangular sem revestimento - STT 100-20 - escavação mecânica	m	6.650,00	5,83	6,77	45.024,60	1,46%
TRECHO 17 - POV. SANTO ANTÔNIO AO POV. ROCHA - 1.920,00 M									
51			TERRAPLENAGEM					31.974,91	1,03%
51.1	SICRO DNIT	4915598	Reconformação da plataforma	m²	9.600,00	0,10	0,12	1.115,04	0,04%
51.2	SICRO DNIT	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	5.760,00	0,53	0,62	3.545,83	0,11%
51.3	SICRO DNIT	5501706	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	1.152,00	5,12	5,95	6.850,81	0,22%
51.4	SICRO DNIT	5914351	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t	1.843,20	2,13	2,47	4.560,07	0,15%
51.5	SICRO DNIT	5901638	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	16.515,0 7	0,57	0,66	10.895,52	0,35%
51.6	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	1.152,00	3,74	4,35	5.007,64	0,16%
52			REVESTIMENTO PRIMÁRIO					36.557,50	1,18%
52.1	SICRO DNIT	5501706	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	1.440,00	5,12	5,95	8.563,51	0,28%



52.2	SICRO DNIT	5914351	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t	2.592,00	2,13	2,47	6.412,60	0,21%
52.3	SICRO DNIT	5901638	Transporte com caminhão basculante com caçamba estaque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	23.224,3 2	0,57	0,66	15.321,83	0,50%
52.4	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	1.440,00	3,74	4,35	6.259,56	0,20%
53			DRENAGEM		0,00			26.878,35	0,87%
53.1	SICRO DNIT	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	147,84	5,12	5,95	879,19	0,03%
53.2	SICRO DNIT	2003300	Sarjeta triangular sem revestimento - STT 100- 20 - escavação mecânica	m	3.840,00	5,83	6,77	25.999,16	0,84%
TRECHO 18 - POV. LINHA DE PAU AO POV. SANTO ANTÔNIO - 1.145,00 M									
54			TERRAPLENAGEM					19.148,15	0,62%
54.1	SICRO DNIT	4915598	Reconformação da plataforma	m²	5.725,00	0,10	0,12	664,96	0,02%
54.2	SICRO DNIT	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	3.435,00	0,53	0,62	2.114,57	0,07%
54.3	SICRO DNIT	5501706	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	687,00	5,12	5,95	4.085,51	0,13%
54.4	SICRO DNIT	5914351	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t	1.099,20	2,13	2,47	2.719,42	0,09%
54.5	SICRO DNIT	5901638	Transporte com caminhão basculante com caçamba estaque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	9.969,74	0,57	0,66	6.577,36	0,21%
54.6	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	687,00	3,74	4,35	2.986,33	0,10%
55			REVESTIMENTO PRIMÁRIO					21.913,38	0,71%
55.1	SICRO DNIT	5501706	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	858,75	5,12	5,95	5.106,88	0,17%
55.2	SICRO DNIT	5914351	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t	1.545,75	2,13	2,47	3.824,18	0,12%
55.3	SICRO DNIT	5901638	Transporte com caminhão basculante com caçamba estaque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	14.019,9 5	0,57	0,66	9.249,41	0,30%
55.4	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	858,75	3,74	4,35	3.732,91	0,12%
56			DRENAGEM		0,00			16.029,05	0,52%



56.1	SICRO DNIT	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	88,17	5,12	5,95	524,34	0,02%
56.2	SICRO DNIT	2003300	Sarjeta triangular sem revestimento - STT 100- 20 - escavação mecânica	m	2.290,00	5,83	6,77	15.504,71	0,50%
VALOR TOTAL DA OBRA =								3.092.983,20	
BDI =								0,1615	499.516,79
VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI =								3.592.499,99	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 26/05/2025 e encerramento em 26/05/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

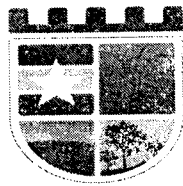
3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.



CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

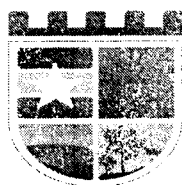
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,



com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal Duque Bacelar deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONVÊNIO Nº 955998/2024 TRANSFEREGOV.BRE Nº 004790/2024

02 02 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS;

26.782.0013.1012.0000 Construção, Recup. Manut. e Melhoramento de Estradas Vicinais.

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4.4.90.51.00 Obras E Instalações.

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

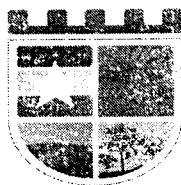
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.



9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

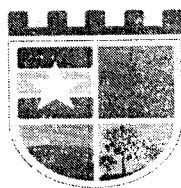
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

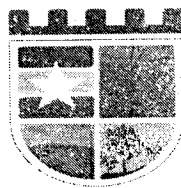
11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

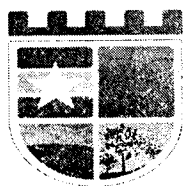
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.



a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

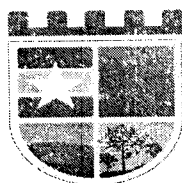
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

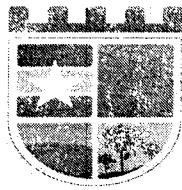
17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto-MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Duque Bacelar/MA, 26 de maio de 2025

ASSINATURAS



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

FLS. Nº 527
Rubrica

LEOJAIME DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
Leojaime dos Santos Oliveira
CPF nº 051.902.843-01

Clenes Maria Rocha Silva

CR CONSTRUCAO E SERVICO LTDA
CNPJ: 55.520.186/0001-00
CLENES MARIA ROCHA SILVA
CPF Nº 637.370.003-87

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CR CONSTRUCAO E SERVICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.520.186/0001-00

Certidão nº: 3079241/2025

Expedição: 16/01/2025, às 17:31:15

Validade: 15/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CR CONSTRUCAO E SERVICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.520.186/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FLS. Nº 529
Rubrica _____

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 038565/25

Data da Certidão: 28/04/2025 23:56:32

CPF/CNPJ CONSULTADO: 55520186000100

 Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

 Data Impressão: 28/04/2025 23:56:32



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CR CONSTRUCAO E SERVICO LTDA
CNPJ: 55.520.186/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:30:41 do dia 16/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2025.

Código de controle da certidão: **AFFD.779F.FEAD.FCFE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FLS. Nº 538
Rubrica _____

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 086464/25

Data da Certidão: 28/04/2025 23:57:29

**CPF/CNPJ 55520186000100 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/04/2025 23:57:29



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLENIS MARIA ROCHA SILVA
CPF: 637.370.003-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:34:59 do dia 06/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2025.

Código de controle da certidão: **15AA.C2F4.4579.CECF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

página 1 de 1
FLS. Nº 533
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLENIS MARIA ROCHA SILVA

CPF: 637.370.003-87

Certidão nº: 13403936/2025

Expedição: 06/03/2025, às 22:35:48

Validade: 02/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLENIS MARIA ROCHA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **637.370.003-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

FLS. Nº 534
Rubrica _____



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.520.186/0001-00
Razão Social: CR CONSTRUCAO E SERVICO LTDA
Endereço: R JOAQUIM PEDREIRA 260 SALA 08 / PARQUE PIAUI II / TIMON / MA / 65631-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2025 a 13/06/2025

Certificação Número: 2025051506376388132752

Informação obtida em 15/05/2025 10:07:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FLS. Nº 535
Rubrica _____

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-Ma.
CNPJ: 06.314.439/0001-75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-MA

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa CR CONSTRUCAO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 55.520.186/0001-00 Logradouro: Rua Joaquim Pedreira, Nº 260, Sala 08, Parque Piaui II, Timon – MA, CEP: 65.631-350 a executar Futura e eventual execução de obras ou serviços de engenharia para estradas vicinais de Interesse da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA, objeto do Concorrência Eletrônica nº 07.2025, Processo nº 084.2025.

Duque Bacelar - MA, 26 de maio de 2025.

LEOJAIME DOS SANTOS OLIVEIRA

Leojaime dos Santos Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2605/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras; EMPRESA: CR CONSTRUCAO E SERVICO LTDA / CNPJ: 55.520.186/0001-00; OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual execução de obras ou serviços de engenharia para estradas vicinais de Interesse da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, Concorrência Eletrônica nº 007/2025; Processo Administrativo nº 084/2025, Ata de Registro de Preços Nº 015/2025; BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 021/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14 e demais legislações aplicáveis; VALOR: R\$ 3.592.499,99 (três milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais, noventa e nove centavos), VIGÊNCIA: 26/05/2025 e encerramento em 26/05/2026; DOTAÇÃO: CONVÊNIO Nº 955998/2024 TRANSFEREGOV.BRE Nº 004790/20240; 02 02 18 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras; 26.782.0013.1012.0000 Construção, Recup. Manut. e Melhoramento de Estradas Vicinais; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 4.90.51.00 Obras E Instalações., SIGNATÁRIOS: Clenes Maria Rocha Silva, CPF nº 637.370.003-87, pela contratada, Srº Leojaime dos Santos Oliveira CPF nº 051.902.843-01 pela Contratante, Duque Bacelar/Ma, em 26 de maio de 2025.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

Repúblicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Carolina - MA.

ABERTURA: 25.06.2025 às 09h00min

EDITAL: Disponível no portal da transparência deste município: <https://www.carolina.ma.gov.br/licitacaolista.php> e www.bnc.org.br

NOTA: Maiores informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitações, e pelo e-mail: cpl@carolina.ma.gov.br

Carolina - MA, aos 5 dias de junho de 2025.

RONILDO TEIXEIRA GONÇALVES

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

AVISO DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.

A Prefeitura Municipal de Codó, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento TORNAR SEM EFEITO a publicação do AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, publicada no Diário Oficial da União, e Jornal de Grande Circulação (O Imparcial) do dia 06 de junho de 2025 (sexta-feira). Motivo: PUBLICADO ERRONEAMENTE.

CODÓ/MA, 6 de junho de 2024.

FERNANDA RAQUEL ALVES DE SOUSA

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

Após analisar as Propostas de Preços da Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025, objetivando a contratação de empresa para execução de obra de construção de Creche Pré Escola Tipo 1, com recursos provenientes do termo de compromisso 961151/2024, firmado com o fundo nacional de desenvolvimento da educação - FNDE e próprios no município de Conceição do Lago Açu no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas tendo em vista o resultado apresentado no Processo Licitatório supracitado, adjudica o objeto acima à empresa L A Meireles Gomes Empreendimentos e Construções, inscrita no CNPJ nº 23.697.517/0001-54 por ter ofertado o menor valor global de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), conforme proposta apresentada. Faça-se então análise e parecer da Assessoria Jurídica para que o processo seja homologado.

Conceição do Lago Açu/MA, 3 de junho de 2025.

ELCILENE PINHEIRO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeita

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 considerando o julgamento procedido pelo Agente de Contratação e as informações constantes no Termo de Adjudicação da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 e considerando ainda o Parecer conclusivo da Procuradoria Municipal ao referido processo, resolve: HOMOLOGAR a empresa L A Meireles Gomes Empreendimentos e Construções, inscrita no CNPJ nº 23.697.517/0001-54 que apresentou proposta global no valor de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), conforme indicado nos documentos em anexo.

Conceição do Lago Açu/MA, 5 de junho de 2025.

ELCILENE PINHEIRO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2605/2025

REF.: PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA e a empresa CR CONSTRUCAO E SERVICO LTDA CNPJ: 55.520.186/0001-00; OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual execução de obras ou serviços de engenharia para estradas vicinais de Interesse da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório na modalidade concorrência Eletrônica nº 007/2025; Processo Administrativo nº 084/2025, Ata de Registro de Preços Nº 015/2025, BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 021/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14 e demais legislações aplicáveis; VALOR GLOBAL: R\$ 3.592.499,99 (três milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e nove reais, noventa e nove centavos) VIGÊNCIA: 26/05/2025 e encerramento em 26/05/2026; DOTAÇÃO CONVÊNIO Nº 955998/2024 TRANSFERE GOV.BRE Nº 004790/20240; 02 02 18 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras; 26.782.0013.1012.0000 Construção, Recup. Manut. e Melhoramento de Estradas Vicinais Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 4.90.51.00 Obras e Instalações CONTRATANTE: Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras SIGNATÁRIOS Sra. Clenes Maria Rocha Silva, CPF nº xxx.370.xxx-xx pela contratada e o Sr. Leojaim dos Santos Oliveira CPF nº xxx.902.xxx-xx, Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras pela contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da sua Agente de Contratação (Pregoeira), torna público para conhecimento dos interessados que a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, cujo o objeto é: FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, MOTOCICLETAS, VANS, CAMIONETES ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, com data de abertura prevista para o dia 05/06/2025 às 08:30 horas, FICA ADIADO para o dia 12/06/2025 às 08:30 horas. Os interessados poderão procurar a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, no horário das 08:00 às 14:00 para maiores informações.

Estreito - MA, 5 de maio de 2025.

LIZ DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA SOARES

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025-SRP

FLS. Nº 537

Rubrica

REABERTURA

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da sua Agente de Contratação (Pregoeira), torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei nº 14.133/2001, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, Decreto Municipal nº 006/2024, Decreto Municipal nº 007/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, Decreto Municipal nº 009/2024 e da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, para o OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia 20/06/2025 às 08:30 horas através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço <https://www.gov.br/pnccp/pt-br> e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente por meio digital no horário de 08:00 às 14:00 horas. Estreito - MA, 05 de junho de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025-SRP

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da sua Agente de Contratação (Pregoeira), torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei nº 14.133/2001, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, Decreto Municipal nº 006/2024, Decreto Municipal nº 007/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, Decreto Municipal nº 009/2024 e da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, para o OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP 13 KG E GLP 45 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia 20/06/2025 às 10:30 horas através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço <https://www.gov.br/pnccp/pt-br> e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente por meio digital no horário de 08:00 às 14:00 horas. Estreito - MA, 05 de junho de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025-SRP

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da sua Agente de Contratação (Pregoeira), torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei nº 14.133/2001, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, Decreto Municipal nº 006/2024, Decreto Municipal nº 007/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, Decreto Municipal nº 009/2024 e da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, para o OBJETO: FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE DIVERSOS BRINQUEDOS, PIPOQUEIRA E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia 24/06/2025 às 08:30 horas através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço <https://www.gov.br/pnccp/pt-br> e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente por meio digital no horário de 08:00 às 14:00 horas. Estreito - MA, 05 de junho de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025-SRP

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da sua Agente de Contratação (Pregoeira), torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM com base na Lei nº 14.133/2001, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, Decreto Municipal nº 006/2024, Decreto Municipal nº 007/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, Decreto Municipal nº 009/2024 e da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, para o OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL) QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia 20/06/2025 às 14:30 horas através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço <https://www.gov.br/pnccp/pt-br> e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente por meio digital no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Estreito - MA, 5 de junho de 2025.

LIZ DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA SOARES

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05.29.0034, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025. PARTES: Município de Itapecuru Mirim através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa GPS ENTRETENIMENTO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Lanches e Quentinhos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA. VALOR R\$ 106.558,85 (cento e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. GESTORA: 0219 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0013.2050-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE; NATUREZA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 1.550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Paulo Roberto Roma Buzar - Secretário Municipal de Educação. Alysson Ferreira Pereira - Secretário Municipal de Administração e Receita P/CONTRATADA: Ademir Pereira de Souza Junior- Representante legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO JUNTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO Nº 250/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.26.0012. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022. PARTES: Município de Itapecuru Mirim através da Secretaria Municipal de Educação e o Sr. Antonio Pereira Sena. OBJETO: Aditativo de prazo ao Contrato Administrativo de Locação nº 250/2022, decorrente da Dispensa de Licitação nº 034/2022, que versa sobre a Locação do imóvel situado no Povoado Monge Belo, S/N, Zona Rural, CEP: 65.485-000, Itapecuru Mirim/MA, destinado ao funcionamento da U.E.B Nunes Freire. VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais) por mês, totalizando R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, e demais legislação aplicável. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAM: 0219 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0013.2050 - MANUT DO PROG. QSE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO: 1.550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. ASSINATURAS: P/LOCATÁRIO: Paulo Roberto Roma Buzar - Secretário Municipal de Educação. Alysson Ferreira Pereira - Secretário Municipal de Administração e Receita. P/LOCADOR: Antonio Pereira Sena- Representante legal. Itapecuru Mirim - MA.



FLS. Nº 538
Rubrica _____~~BRANCO, polido, tipo 1, LONGO FINO, embalagem de 1kg.~~

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2605/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2605/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras; EMPRESA: CR CONSTRUCAO E SERVICO LTDA / CNPJ: 55.520.186/0001-00; OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual execução de obras ou serviços de engenharia para estradas vicinais de Interesse da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, Concorrência Eletrônica nº 007/2025; Processo Administrativo nº 084/2025, Ata de Registro de Preços Nº 015/2025; BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 021/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14 e demais legislações aplicáveis; VALOR: R\$ 3.592.499,99 (três milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais, noventa e nove centavos), VIGÊNCIA: 26/05/2025 e encerramento em 26/05/2026; DOTAÇÃO: CONVÊNIO Nº 955998/2024 TRANSFEREGOV.BRE Nº 004790/20240; 02 02 18 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras; 26.782.0013.1012.0000 Construção, Recup. Manut. e Melhoramento de Estradas Vicinais; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 4.90.51.00 Obras E Instalações., SIGNATÁRIOS: Cílenes Maria Rocha Silva, CPF nº 637.370.003-87, pela contratada, Srº Leojaime dos Santos Oliveira CPF nº 051.902.843-01 pela Contratante, Duque Bacelar/Ma, em 26 de maio de 2025.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Identificador: 1306-b4dd5dd02a9cc3509cf1baa4add54f2fa2d762ab